

## TERMO ADITIVO Nº. 167/2019

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2017, Pregão Presencial nº 096/2017, Processo Administrativo nº 171/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de varrição manual das vias, logradouros públicos, praças e outros espaços públicos, coleta em embalagens apropriadas e transporte dos resíduos da varrição no local definido pela Administração, incluindo o Distrito de Santa Cruz do Prata.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laercio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20 e a **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, representado pelo Senhor Paulo Roberto Gomes, residente e domiciliado na Rua Dona Julia Perocco, nº. 62, Parque do Trevo, nesta cidade, portador do CPF nº. 198.158.836-15 e do RG nº M1-019.952 SSP/MG, doravante denominado **Contratante** e **Stella Maria Vilas Boas Ribeiro & Cia Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 15.662.677/0001-62, neste ato representado por sua proprietária Sr<sup>a</sup>. Stella Maria Vilas Boas Ribeiro, portadora do RG 13.638.681 e CPF nº. 059.416.146-08, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com as Cláusulas 4ª e 6ª do contrato original e consonância com os art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula 2ª. Prorrogação:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato findando em 31 de dezembro de 2020.

2.2. A vigência deste termo aditivo dá-se partir de 1º de janeiro de 2020.

### **Cláusula 3ª. Valor:**

3.1. O valor mensal de R\$ 38.006,52 (trinta e oito mil e seis reais e cinquenta e dois centavos) sofrerá um acréscimo conforme INPC de 3,22%, ou seja R\$1.223,81 (um mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor mensal de R\$39.230,33 (trinta e nove mil duzentos e trinta reais e trinta e três centavos).

3.2. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 470.763,96 (quatrocentos e setenta mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).**

**Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:**

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
Manut. Ativ. limpeza urbana Limpeza e conservação	02.40.01.15.452.0504.2.031 – 33.90.39.61

**Cláusula 5ª. Disposições Gerais:**

5.1. Prevalectem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 6ª. Publicidade:**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 24 de dezembro de 2019

**Laercio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**Contratante**

**Paulo Roberto Gomes**  
**Departamento de Obras e Urbanismo**

**Stella Maria Vilas Boas Ribeiro**  
**Stella Maria Vilas Boas Ribeiro & Cia Ltda**  
**Contratada**